

Projeto de Resolução nº 06/2009
Mesa

“Suprime expressão que especifica do §1º do art. 20 da Resolução nº 02/1997, que dispõe sobre o Quadro, a Estrutura de Empregos e o Regime de Trabalho para os Servidores da Câmara Municipal”.

Luiz Marcelo Costa, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica suprimida do §1º do art. 20 da Resolução nº 02/1997, a seguinte expressão: “ ... , *desde que a substituição se der por período superior a dez dias.*”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de adequar legalmente a forma das substituições de função gratificada, retirando-se a imposição de um prazo mínimo, uma vez que, se o servidor ocupante da função estiver afastado por impedimento legal, por qualquer prazo, haverá a necessidade de designar outro funcionário para substituí-lo neste período de afastamento.

Joanópolis, 07 de maio de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Presidente da Câmara

Ary Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário